



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### Ofício Pregão nº 38/2017 Pregão Presencial nº 43/2017

Pirassununga, 14 de julho de 2017.

Prezado Fornecedor,

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial e conforme manifestação da unidade requisitante em conjunto com o Engenheiro Elétrico da municipalidade, seguem respostas:

**1** - O edital é do tipo menor preço por item?  
Sim, conforme item 4.10 do Edital.

Com relação às lâmpadas dos itens 01, 03, 05 e 07:

**2** - As lâmpadas desses itens deverão conter a certificação compulsória do INMETRO de acordo com as portarias 144/15, 143/15 e 389/14?

Sim, e para isto deverão estar aprovadas e de acordo com as Portarias nº 389 de 24 de agosto de 2014; Portaria nº 144 de 13 de março de 2015; Portaria nº 143 de 13 de março de 2015 e Portaria nº 221 de 16 de março de 2016 inclusive ter a Etiqueta Nacional de Conservação de energia - ENCE.

**3** - Qual é o fator de potência mínimo exigido para essas lâmpadas?  
Fator de Potência mínimo  $\cos \phi$  deverá ser maior ou igual a 0,7, conforme item 6.4 do Regulamento Técnico da Qualidade para lâmpadas LED (RTQ).

**4** - Qual é a eficiência luminosa mínima exigida para essas lâmpadas?  
Conforme item 6.11 do RTQ Tabela 12 e 13 - Relação de eficiência mínima.

**5** - Qual é o fluxo luminoso mínimo exigido para essas lâmpadas?  
Conforme item 6.11 do RTQ Tabela 10 e 11 - Fluxo Luminoso para equivalência de potência.

**6** - Qual é a temperatura de cor correlata exigida para essas lâmpadas?  
A temperatura de cor correlata exigida é 6500K (Branca fria). Item 6.9 e 6.91 RTQ.

**7** - Qual é o índice de reprodução de cores mínimo exigido para essas lâmpadas?  
O índice de reprodução mínimo exigido é IRC 80. Conforme item 6.92 RTQ.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**8** - Qual é a vida útil exigida para essas lâmpadas?

A vida útil exigida é 25.000 horas conforme item 6.10 RTQ.

**9** - Qual é a garantia mínima exigida para essas lâmpadas?

A garantia mínima exigida será de 3 (três) anos a partir da data de compra. Informação esta que deverá estar explícita na embalagem.

**10** - Quais são os materiais dissipadores e materiais difusores exigidos para essas lâmpadas?

Dissipador em Alumínio e Difusores em policarbonato translúcido.

**11** - Antes da homologação do presente edital a licitante vencedora deverá enviar amostra dos produtos?

Sim. Apenas a licitante vencedora deverá apresentar amostra.

**12** - Será exigido das licitantes que apresentem os Certificados de Conformidade dos Produtos de acordo com as Portarias 144/15, 143/15 e 389/14? Se sim, esse Certificado deverá ser apresentado junto aos documentos do credenciamento, proposta ou habilitação?

Sim. Ao final do certame, apenas a licitante julgada vencedora deverá apresentar os Certificados, em conjunto com a amostra.

**13** - Empresa envia foto e questiona se poderá ofertar o produto.

Sim, somente se estiver aprovadas e de acordo com as Portarias nº 389 de 24 de agosto de 2014; Portaria nº 144 de 13 de março de 2015; Portaria nº 143 de 13 de março de 2015 e Portaria nº 221 de 16 de março de 2016 inclusive ter a Etiqueta Nacional de Conservação de energia - ENCE.

Na foto enviada pelo interessado não posso afirmar a garantia oferecida nem se contém a etiqueta ENCE.

Com base nas respostas, informo que o edital será retificado, reabrindo o prazo estabelecido por Lei, vez que influenciarão diretamente na elaboração da proposta.

Rafaela C. Machnosck Martins  
**Pregoeira**